

Valor: R\$ 126.199,80.

Vigência: 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil posterior a publicação de seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Espírito Santo (Dimpes), vedada a sua prorrogação.

Vitória, 25 de julho de 2023.

**LUCIANA GOMES FERREIRA DE ANDRADE
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**

ATA MP Nº 019/2023

Contratada: MUNDIAL REFRIGERAÇÃO LTDA ME - Lote 06

- Resumo -

Objeto: Registro de preços para a aquisição de aparelhos de ar condicionado, cuja finalidade é o atendimento às necessidades administrativas do Ministério Público do Estado do Espírito Santo – MPES.

Valor: R\$ 150.799,80.

Vigência: 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil posterior a publicação de seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Espírito Santo (Dimpes), vedada a sua prorrogação.

Vitória, 25 de julho de 2023.

**LUCIANA GOMES FERREIRA DE ANDRADE
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**

ATA MP Nº 020/2023

Contratada: CITE ELETRODOMÉSTICOS LTDA ME - Lote 07

- Resumo -

Objeto: Registro de preços para a aquisição de aparelhos de ar condicionado, cuja finalidade é o atendimento às necessidades administrativas do Ministério Público do Estado do Espírito Santo – MPES.

Valor: R\$ 7.629,00.

Vigência: 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil posterior a publicação de seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Espírito Santo (Dimpes), vedada a sua prorrogação.

Vitória, 25 de julho de 2023.

**LUCIANA GOMES FERREIRA DE ANDRADE
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA - SPGA

PORTARIA SPGA Nº 3609, de 1º de agosto de 2023.

Instaura a abertura de processo de seleção de prestador de serviço voluntário para a 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Vitória.

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que se entende por serviço voluntário a atividade prestada por pessoa física, de forma espontânea, sem recebimento de contraprestação financeira ou qualquer outro tipo de remuneração e, ainda, sem vínculo empregatício, funcional ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim;

CONSIDERANDO que é requisito para prestação de serviço voluntário no âmbito do Ministério Público do Estado do Espírito Santo a realização de processo seletivo, observado o disposto no inciso II do artigo 3º da Portaria PGJ nº 350, de 12 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a aprovação, nos termos do artigo 4º da referida Portaria, do plano de trabalho apresentado pela 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Vitória, protocolado sob o número Sei! nº 19.11.1141.0023344/2023-53.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar a abertura de processo de seleção de prestador de serviço voluntário, conforme abaixo estabelecido:

Grau de escolaridade	Vagas	Lotação	Carga horária	Duração voluntariado	do Atividades a serem desenvolvidas
Graduação em Direito	01	2ª Promotoria de Justiça Criminal de Vitória	20 hs semanais	03 (três) meses, prorrogável por igual período	Elaboração de Peças nos autos Judiciais e atividades de organização da mesa de trabalho no sistema GAMPES.

Endereço: Rua Judith Maria Tovar Varejão, 326, Enseada do Suá, Vitória, ES

Art. 2º A inscrição dos interessados à prestação de serviço voluntário deve ser realizada por meio do Serviço de Protocolo, localizado na sede da Procuradoria-Geral de Justiça, ou na 2ª Promotoria de Justiça de Vitória, via Sei!, com apresentação dos seguintes documentos:

I - Requerimento de Inscrição em Seleção de Voluntário devidamente preenchido, disponível na página da seleção, no sítio eletrônico www.mpes.mp.br;

II - cópia do Registro Geral e do Cadastro de Pessoa Física;

III - uma foto 3x4, colorida e recente;

IV - cópia de comprovante de residência atualizado, emitido nos últimos 3 meses;

V - cópia de certificado de conclusão de curso ou declaração de matrícula em instituição de ensino;

VI - currículo resumido, contendo:

a) dados de identificação: nome completo, data de nascimento, idade, sexo, estado civil, naturalidade, filiação, endereço residencial, telefones para contato, e-mail;

- b) escolaridade: instituição de ensino, curso, período;
- c) experiência profissional: três últimas experiências, nome da empresa/instituição, data de admissão e de desligamento, atividades desenvolvidas;
- d) cursos de aperfeiçoamento: curso, instituição, data de realização.
- VII - certidão negativa de antecedentes criminais expedida há, no máximo, trinta dias pela Justiça Estadual e pela Justiça Federal, nela incluída a Eleitoral;
- VIII - cópia de comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais;
- IX - cópia de comprovante de regularidade com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino;
- X - declaração, sob as penas da lei, de não ter sido condenado por crime contra o patrimônio, contra a administração e contra a fé pública, bem como por ato de improbidade;
- XI - declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, as penalidades de demissão ou destituição de cargo em comissão;
- XII - declaração, no caso de bacharéis em Direito, de que a realização do serviço voluntário não se dará concomitantemente com o exercício da advocacia;
- XIII - declaração de que não presta serviço em escritório de advocacia, remunerado ou não, e de que não recebe de escritório qualquer vantagem.

§1º As inscrições serão recebidas presencialmente das 12h às 18h, ou por meio do sistema de protocolo eletrônico: <https://protocolo.mpes.mp.br/protocolo> no período entre 02/08/2023 e 11/08/2023.

Art. 3º A seleção dos voluntários é compreendida por duas fases eliminatórias, quais sejam:

- I - análise pela Coordenação de Recursos Humanos da documentação apresentada;
- II - entrevista presencial com o responsável pela unidade organizacional em que se dará a prestação do serviço, agendada pelo Ministério Público do Estado do Espírito Santo após análise e aprovação dos documentos.

Art. 4º O resultado do processo seletivo e os espelhos contendo os quesitos analisados durante a entrevista serão divulgados no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público (Dimpes) e no sítio eletrônico do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, aos quais não caberá recurso administrativo ou pedido de reconsideração.

Art. 5º O processo de seleção possui duração de doze meses a contar da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.

Art. 6º O Ministério Público do Estado do Espírito Santo reserva-se ao direito de não selecionar candidatos, na hipótese de inexistirem inscritos com perfil e características desejados.

Art. 7º O início da prestação do serviço voluntário somente ocorre depois de firmado Termo de Adesão ao Serviço Voluntário, no qual devem constar o objeto do serviço e as condições de seu exercício, os dias e horários de trabalho, o responsável pela supervisão das atividades, dentre outras informações.

Art. 8º Serão incorporados a esta portaria, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações, relativos a este processo, que vierem a ser publicados.

Art. 9º Todo o processo de execução desta seleção, com as informações pertinentes, estará disponível no endereço eletrônico do Ministério Público do Estado do Espírito Santo (www.mpes.mp.br).

Art. 10. Motivarão a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas nesta portaria ou a outras relativas à seleção, aos comunicados ou às instruções ao candidato.

Art. 11. O serviço voluntário, no âmbito do Ministério Público do Estado do Espírito Santo, é regulamentado pela Portaria PGJ nº 350, de 12 de maio de 2020, publicada no Dimpes em 13.05.2020.

Art. 12. As dúvidas e os casos omissos referentes ao processo seletivo serão dirimidos pela Coordenação de Recursos Humanos conjuntamente com a Subprocuradoria-Geral de Justiça Administrativa.

Vitória, 1º de agosto de 2023.

ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA

PORTARIA SPGA Nº 3610, de 1º de agosto de 2023.

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria SPGA nº 3535/2023, publicada no Diário Oficial de 27.07.2023, que designa a Promotora de Justiça, NORANEI INGLE, para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Marechal Floriano, nos termos do art. 104-A da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, no dia 03.08.2023.

PORTARIA SPGA Nº 3611, de 1º de agosto de 2023.

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XXV, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, o Promotor de Justiça, ALEXANDRE DE CASTRO COURA, para exercer a função de Promotor de Justiça Chefe da Promotoria de Justiça Cível de Serra, no período de 31.07.2023 a 04.08.2023.

PORTARIA SPGA Nº 3612, de 1º de agosto de 2023.

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, e art. 55, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, o Promotor de Justiça, CESAR NASSER FONSECA, para exercer também a função de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de São Mateus, júri, nos termos do art. 104-A da referida Lei, no dia 04.08.2023.

PORTARIA SPGA Nº 3613, de 1º de agosto de 2023.

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, e art. 55, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, o Promotor de Justiça, CLETO VINICIUS VIEIRA PEDROLLO, para exercer também a função de 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cachoeiro de Itapemirim, audiências, nos termos do art. 104-A da referida Lei, no dia 02.08.2023.